



Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

#### SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

CONTRATO Nº 20250210CR0012025-2.

PROC. ADM. Nº 012/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAIS SAÚDE EIRELI.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.956/0001-21, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.517.066/0001-70, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Erika Lopes Freire, portadora da Cédula de Identidade nº 0194734820022 SSP/MA e do CPF nº 026.313.223-47, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI, situada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 1738, Macaúba — Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 2.297.364 — SSP - PI do CPF nº 003.509.463-02, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

2.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, correlatos e produtos medico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### 2.2 Objeto da contratação:

| ITEM | QTE   | UND    | DESCRIÇÃO   | MARCA   | P.UNIT      | P.TOTAL          |
|------|-------|--------|---|---------|-------------|------------------|
| 6    | 7.500 | COM    | ACIDO ASCORBICO COMP<br>DE 500MG (VITAMINA C)     | AIRELA  | R\$<br>0,17 | R\$<br>1.275,00  |
| 7    | 3.750 | FRASCO | ACIDO ASCORBICO<br>GOTAS FR 20 ML<br>(VITAMINA C) | AIRELA  | R\$<br>2,03 | R\$<br>7.612,50  |
| 9    | 2.250 | COM    | ÁCIDO TRANEXÂMICO<br>250MG                        | LEGRAND | R\$<br>4,68 | R\$<br>10.530,00 |
| 10   | 7.500 | COM    | ALBENDAZOL COMP DE 400MG                          | PRATI   | R\$<br>0,54 | R\$<br>4.050,00  |
| 11   | 4.500 | FR     | ALBENDAZOL 40MG/ML<br>FR 10ML                     | GEOLAB  | R\$<br>1,41 | R\$<br>6.345,00  |







Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |        |         | CINPJ: 01.013.930/0   | 301-21        | 7           |                 |
|----|--------|---------|---|---------------|-------------|-----------------|
| 12 | 4.500  | СОМ     | ALENDRONATO DE SODIO COMP DE 70MG                           | TEUTO         |             | R\$<br>3.285,00 |
| 15 | 4.500  | СОМ     | AMINOFILINA COMP DE 100MG                                   | HIPOLABOR     | R\$<br>0.10 | R\$<br>450,00   |
| 19 | 3.000  | FRASCO  | AMOXICILINA SUSP<br>250MG/5ML 60ML                          | CIMED         | R\$         |                 |
| 20 | 4.500  | СОМ     | AMPICILINA SODICA<br>COMP DE 500MG                          | PRATI         | R\$<br>0,67 | R\$<br>3.015,00 |
| 21 | 1.500  | FRASCO  | AMPICILINA SUSP 250MG<br>FR 60ML                            | PRATI         | R\$         |                 |
| 22 | 6.000  | СОМ     | ANLODIPINO COMP DE<br>10MG                                  | GEOLAB        | R\$         |                 |
| 25 | 6.000  | СОМ     | ATENOLOL COMP DE 25MG                                       | E.M.S         | R\$<br>0,04 |                 |
| 26 | 6.000  | COM     | ATENOLOL COMP DE<br>50MG                                    | VITAMEDIC     | R\$<br>0,06 | R\$             |
| 27 | 1.500  | FR      | AZITROMICINA 40MG/ML<br>FR SUSP 15ML (600MG)<br>(200MG/5ML) | PHARLAB       | R\$<br>8,55 | R\$             |
| 30 | 3.750  | СОМ     | BACLOFENO COMP DE 10<br>MG                                  | TEUTO         | R\$<br>0,17 | R\$<br>637,50   |
| 31 | 750    | FRASCO  | BENZOATO DE BENZILA<br>250MG 100ML                          | PHARMASCIENCE | R\$<br>7,63 |                 |
| 32 | 1.200  | СОМ     | BISOPROLOL COMP DE 5<br>MG                                  | GERMED        | R\$<br>1,31 | R\$             |
| 33 | 4.500  | COM     | BROMAZEPAM COMP DE<br>6MG                                   | UNIAO QUIMICA | R\$<br>0,15 | R\$             |
| 36 | 45.000 | COM     | CAPTOPRIL COMP DE 25MG                                      | GEOLAB        | R\$<br>0,04 | R\$             |
| 39 | 15.000 | COM     | CARVEDILOL COMP DE 25MG                                     | E.M.S         | R\$         |                 |
| 40 | 15.000 | COM     | CARVEDILOL COMP DE 3,125MG                                  | BIOLAB        | R\$<br>0,09 | R\$             |
| 41 | 15.000 | COM     | CARVEDILOL COMP DE 6,25MG                                   | BIOLAB        | R\$<br>0,10 | R\$             |
| 44 | 3.750  | СОМ     | CETOCONAZOL COMP DE 200MG                                   | PHARLAB       | R\$<br>0,36 | R\$             |
| 45 | 750    | BISNAGA | CETOCONAZOL CREME<br>30G                                    | E.M.S         | R\$         |                 |
| 46 | 3.750  | COM     | CIMETIDINA COMP DE<br>200MG                                 | TEUTO         | R\$         |                 |





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| 47 | 3.750  | COM     | CINARIZINA COMP DE<br>25MG                          | RANBAXY    |              | R\$<br>1.125,00 |
|----|--------|---------|---|------------|--------------|-----------------|
| 49 | 12.000 | COM     | CIPROFLOXACINO 500MG                                | PRATI      | R\$          | R\$<br>3.000,00 |
| 54 | 750    | BISNAGA | DEXAMETASONA CREME<br>0,1% 10G                      | PRATI      | R\$<br>2,18  | R\$             |
| 55 | 900    | FR      | DEXCLORFENIRAMINA<br>0,4MG/ML FR 100ML<br>(2MG/5ML) | AIRELA     | R\$          |                 |
| 56 | 3.750  | COM     | DEXCLORFENIRAMINA<br>COMP DE 2 MG                   | GEOLAB     | R\$<br>0,06  | R\$<br>225,00   |
| 57 | 12.000 | СОМ     | DICLOFENACO POTASSIO<br>50MG                        | GEOLAB     | R\$          |                 |
| 61 | 300    | FRASCO  | DIGOXINA 0,05MG/ML<br>ELIXIR 60ML                   | PRATI      | R\$<br>16,25 | R\$<br>4.875,00 |
| 65 | 15.000 | СОМ     | DIPIRONA SODICA COMP<br>DE 500MG                    | E.M.S      | R\$          |                 |
| 66 | 4.500  | FR      | DIPIRONA SÓDICA<br>500MG/ML GOTAS FR<br>10ML CX/100 | AIRELA     | R\$<br>1,48  |                 |
| 68 | 30.000 | COM     | ENALAPRIL COMP DE 20MG                              | HIPOLABOR  | R\$<br>0,06  | R\$<br>1.800,00 |
| 69 | 30.000 | СОМ     | ENALAPRIL COMP DE<br>5MG                            | BELFAR     | R\$<br>0,05  |                 |
| 71 | 75     | SERINGA | ENOXAPARINA 20<br>MG/0,2ML                          | BLAU       | R\$<br>16,88 | R\$<br>1.266,00 |
| 72 | 75     | SERINGA | ENOXAPARINA<br>60MG/0,6ML                           | BLAU       | R\$<br>21,50 |                 |
| 73 | 900    | FR      | ERITROMICINA<br>250MG/5ML FR 60ML                   | PRATI      | R\$<br>6,95  |                 |
| 75 | 3.000  | СОМ     | ESPIRONOLACTONA<br>COMP DE 25MG                     | GEOLAB     | R\$<br>0,24  | R\$             |
| 80 | 1.500  | CAP     | FLUCONAZOL 150MG                                    | MEDQUIMICA | R\$<br>0,55  | R\$             |
| 81 | 60     | BOLSA   | FLUCONAZOL 2MG/ML<br>BOLSAS DE 100ML                | ISOFARMA   | R\$<br>13,75 | R\$             |
| 84 | 1.200  | СОМ     | GABAPENTINA 400MG<br>CPR                            | PRATI      | R\$<br>1,30  | R\$             |
| 85 | 30.000 | СОМ     | GLIBENCLAMIDA COMP<br>DE 5MG                        | GEOLAB     | R\$          |                 |
| 89 | 60.000 | COM     | HIDROCLOROTIAZIDA                                   | MEDQUIMICA | R\$          |                 |





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     | 1      |                   | CINFJ: 01.013.930700                                   | 501-21       | 0.04          | 0 400 00         |
|-----|--------|-------------------|--|--------------|---------------|------------------|
|     |        |                   | COMP DE 25MG   |              |               | 2.400,00         |
| 96  | 6.750  | COM               | IBUPROFENO COMP DE 300MG                               | VITAMEDIC    | R\$<br>0,15   | R\$<br>1.012,50  |
| 99  | 150    | FRASCO-<br>AMPOLA | IMUNOGLOBULINA<br>HUMANA RHD 300MCG<br>2ML             | CSL          | R\$<br>340,75 | R\$<br>51.112,50 |
| 100 | 150    | FRASCO-<br>AMPOLA | INSULINA HUMANA<br>REGULAR 100UI/ML 10ML<br>AMP        | NOVO NORDISK | R\$<br>31,89  | R\$<br>4.783,50  |
| 102 | 750    | FRASCO            | IODETO DE POTASSIO 2%<br>100ML                         | CAZI         | R\$<br>6.74   | R\$<br>5.055,00  |
| 104 | 1.500  | СОМ               | ISOSSORBIDA COMP DE<br>10 MG                           | E.M.S        | R\$           |                  |
| 105 | 1.050  | СОМ               | ISOSSORBIDA COMP DE<br>5MG SUBL                        | E.M.S        | R\$           |                  |
| 108 | 30     | FR                | LACTULOSE 667 MG/ML<br>XAROPE                          | AIRELA       | R\$           |                  |
| 109 | 3.000  | СОМ               | LEVOFLOXACINO COMP<br>500MG                            | GERMED       | R\$           | R\$<br>3.000,00  |
| 110 | 750    | СОМ               | LEVOFLOXACINO 750MG<br>CPR                             | SANDOZ       | R\$           |                  |
| 111 | 1.800  | СОМ               | LEVONORGESTREL +<br>ETINILESTRADIOL 0,15MG<br>+ 0,03MG | BIOLAB       | R\$           |                  |
| 113 | 120    | FRASCO            | LIDOCAINA SPRAY 10%<br>FR 50ML                         | HIPOLABOR    | R\$<br>61,26  | R\$<br>7.351,20  |
| 114 | 45.000 | COM               | LOSARTANA POTASSICA<br>100MG                           | BIOLAB       | R\$<br>0,37   |                  |
| 115 | 90.000 | СОМ               | LOSARTANA POTASSICA<br>50MG                            | GEOLAB       | R\$           |                  |
| 116 | 6.000  | СОМ               | LOSARTANA +<br>HIDROCLOROTIAZIDA<br>100/25MG CPR       | BIOLAB       | R\$<br>0,46   | 2.760,00         |
| 118 | 1.500  | FR                | MEBENDAZOL SUSP<br>20MG/ML FR 30ML                     | BELFAR       | R\$<br>1,78   |                  |
| 119 | 45.000 | СОМ               | METFORMINA COMP DE 500MG                               | PRATI        | R\$<br>0,18   | 8.100,00         |
| 120 | 60.000 | СОМ               | METFORMINA COMP DE<br>850MG                            | GEOLAB       | R\$           |                  |
| 121 | 30.000 | СОМ               | METILDOPA COMP DE 250MG                                | HIPOLABOR    | R\$           |                  |





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| 122 | 30.000 | СОМ     | METILDOPA COMP DE 500MG                                       | HIPOLABOR           |              | R\$<br>36.600,00   |
|-----|--------|---------|---|---------------------|--------------|--|
| 123 | 2.400  | СОМ     | METOCLOPRAMIDA COMP<br>DE 10MG                                | BELFAR              | R\$          |  |
| 125 | 600    | BISNAGA | METRONIDAZOL +<br>NISTATINA 100 mg +<br>20.000 ui/g 50G CREME | TEUTO               | R\$<br>9,18  | R\$<br>5.508,00  |
| 128 | 450    | FR      | METRONIDAZOL 40MG/ML<br>SUSP FR 120ML                         | EMS                 | R\$<br>8,42  | R\$<br>3.789,00  |
| 130 | 147    | BISNAGA | MICONAZOL 20MG/G<br>CREME VAGINAL 80G+14<br>APLIC             | PRATI               | R\$<br>10,83 | R\$<br>1.592,01  |
| 134 | 4.200  | СОМ     | NIMESULIDA COMP DE<br>100MG                                   | CIMED               | R\$<br>0,12  | R\$<br>504,00  |
| 135 | 225    | FR      | NIMESULIDA 50MG/ML -<br>15ML                                  | GEOLAB              | R\$<br>2,77  | R\$  |
| 140 | 300    | FRASCO  | OLEO DE GIRASSOL<br>HIDRAT 100ML ACIDOS<br>GRAXOS ESSENCIAIS  | NUTRIEX             | R\$<br>3,51  | R\$  |
| 141 | 150    | FR      | OLEO DE GIRASSOL<br>HIDRAT 200ML ACIDOS<br>GRAXOS ESSENCIAIS  | NUTRIEX             | R\$<br>6,39  |  |
| 143 | 7.500  | СОМ     | OMEPRAZOL ACIDOS<br>COMP DE 20MG                              | BELFAR              | R\$<br>0,05  | R\$<br>375,00  |
| 145 | 12.600 | COM     | PARACETAMOL COMP DE 500MG                                     | HIPOLABOR           | R\$<br>0,10  | 1.260,00   |
| 147 | 45     | FRASCO  | PERMETRINA 1% FR 60ML   | NATIVITA            | R\$<br>2,84  | 127,80   |
| 149 | 1.890  | СОМ     | PREDNISONA COMP DE 20MG                                       | HIPOLABOR           | R\$<br>0,24  | R\$<br>453,60  |
| 152 | 4.500  | COM     | PROPRANOLOL COMP DE 40MG                                      | OSORIO DE<br>MORAES | R\$<br>0,07  | 1 Carlo Carl |
| 153 | 1.500  | СОМ     | ROSUVASTATINA<br>CALCICA 20MG 30CPR                           | GEOLAB              | R\$<br>0,90  |  |
| 156 | 1.942  | СОМ     | SECNIDAZOL COMP DE<br>1000 MG                                 | PHARLAB             | R\$<br>1,22  | R\$<br>2.369,24  |
| 157 | 4.500  | СОМ     | SINVASTATINA COMP DE<br>10 MG                                 | PHARLAB             | R\$<br>0,10  | 450,00   |
| 162 | 750    | BOLSA   | SORO FISIOLOGICO 0,9%<br>C/100ML S/F BOLSA                    | EQUIPLEX            |              | 3.037,50   |
| 166 | 750    | BOLSA   | SORO GLICOSADO 5%   | FRESENIUS           | R\$          | R\$  |





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |       |       | CNPJ: 01.013.950/00                              | 01-21       |               |  |
|-----|-------|-------|--|-------------|---------------|--|
|     |       |       | 250ML S/F BOLSA                                  |             | 6,35          | 4.762,50   |
| 169 | 45    | POTE  | SULFADIAZINA DE PRATA<br>10MG/G 400G             | NATIVITA    | R\$           |  |
| 171 | 450   | FR    | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUSP. 100ML        | VITAMEDIC   | R\$<br>6,30   | R\$  |
| 181 | 9.000 | AMP   | ÁGUA PARA INJEÇÃO<br>10ML                        | FARMACE     | R\$<br>0,33   | R\$<br>2.970,00  |
| 184 | 7     | AMP   | ALBUMINA HUMANA 20%<br>C/50ML                    | BLAU        | R\$<br>268,80 | R\$  |
| 187 | 450   | AMP   | AMPICILINA SODICA 1G<br>INJETÁVEL FA DIL         | BLAU        | R\$<br>4,61   | R\$  |
| 189 | 945   | AMP   | ATROPINA 0,25MG INJ<br>AMP 1ML                   | SANTISA     | R\$<br>1,09   | R\$  |
| 190 | 300   | AMP   | BENZILPENICILINA.<br>BENZATINA 1.200.000UI<br>FA | TEUTO       | R\$<br>6,21   | R\$  |
| 192 | 450   | AMP   | BICARBONATO DE SODIO<br>8,4% AMP 10ML            | SAMTEC      | R\$<br>0,96   | 765 32 757 marriage  |
| 195 | 225   | AMP   | BUPIVACAINA +GLICOSE<br>0,5% 4ML (VP) PESADA     | HYPOFARMA   | R\$           |  |
| 197 | 525   | AMP   | CEFALOTINA 1,0G                                  | BLAU        | R\$<br>4,42   | - 19 6386  |
| 198 | 78    | AMP   | CEFAZOLINA 1,0G                                  | BLAU        | R\$<br>5,06   |  |
| 199 | 24    | AMP   | CEFEPIMA 1GR FA PO<br>IM/IV                      | TEUTO       | R\$<br>10,85  |  |
| 201 | 300   | AMP   | CETOPROFENO 100 MG IV                            | U. QUIMICA  | R\$<br>4,90   | 1.470,00   |
| 202 | 300   | AMP   | CETOPROFENO 100MG IM<br>AMP 2ML                  | HIPOLABOR   | R\$<br>2,11   | The state of the s |
| 204 | 135   | BOLSA | CIPROFLOXACINO 200MG<br>INJETÁVEL 100ML          | HALEX ISTAR | R\$<br>9,50   |  |
| 206 | 1.500 | AMP   | CLORETO DE POTASSIO<br>10% AMP 10ML              | SAMTEC      | R\$<br>0,46   | 690,00   |
| 213 | 675   | AMP   | DICLOFENACO DE<br>POTASSIO 75MG AMP 1ML          | HYPOFARMA   | R\$<br>2,65   | 1.788,75   |
| 216 | 75    | AMP   | DOBUTAMINA 250MG AMP<br>C/20ML IV                | HYPOFARMA   | R\$<br>7,81   | 585,75   |
| 218 | 180   | AMP   | ETILEFRINA 10MG/ML<br>AMP 1ML                    | U. QUIMICA  | R\$<br>2,05   | R\$<br>369,00  |





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |       |        | FITOMENADIONA 10 MG   |             | R\$          | R\$             |
|-----|-------|--------|---|-------------|--------------|-----------------|
| 219 | 262   | AMP    | IM AMP 1 ML INJETÁVEL   | HIPOLABOR   |              | 510,90          |
| 220 | 300   | AMP    | FUROSEMIDA 20MG<br>INJETÁVEL AMP 2ML                            | SANTISA     |              | R\$<br>306,00   |
| 223 | 367   | AMP    | GENTAMICINA 80MG AMP<br>2ML                                     | HYPOFARMA   |              | R\$             |
| 224 | 1.800 | AMP    | GLICOSE 25% AMP 10ML  | EQUIPLEX    | R\$<br>0,51  | R\$             |
| 225 | 1.800 | AMP    | GLICOSE 50% AMP 10ML  | HALEX ISTAR | R\$<br>0,64  | R\$<br>1.152,00 |
| 226 | 37    | AMP    | HEPARINA SODICA<br>5.000UI 5ML                                  | BLAU        | R\$<br>20,85 | R\$<br>771,45   |
| 232 | 750   | AMP    | HIOSCINA SIMPLES<br>INJETÁVEL 20MG/ML AMP<br>1ML (ESCOPOLAMINA) | HIPOLABOR   | R\$<br>1,02  | R\$<br>765,00   |
| 233 | 75    | BOLSA  | LEVOFLOXACINO 500MG<br>100ML INJ IV ( 5MG/ML<br>100ML ) BOLSA   | CRISTALIA   | R\$<br>11,75 | R\$<br>881,25   |
| 236 | 195   | AMP    | METILERGOMETRINA<br>0,2MG INJETÁVEL AMP<br>1ML                  | U. QUIMICA  | R\$<br>2,47  |                 |
| 238 | 180   | FR     | METRONIDAZOL 0,5%<br>BOLSA 100ML S/F                            | HALEX ISTAR | R\$<br>5,12  | R\$<br>921,60   |
| 241 | 262   | AMP    | OCITOCINA 5UI/ML<br>AMPOLA 1ML INJ                              | BLAU        | R\$<br>3,85  | R\$<br>1.008,70 |
| 244 | 180   | AMP    | PROMETAZINA 25MG/ML<br>AMP 2ML                                  | HIPOLABOR   | R\$<br>2,75  | R\$<br>495,00   |
| 250 | 525   | FRASCO | SORO DE GLICOSE 5%<br>250ML                                     | FRESENIUS   | R\$<br>7,80  | R\$<br>4.095,00 |
| 251 | 2.550 | FR     | SORO DE GLICOSE 5%<br>500ML                                     | FRESENIUS   | R\$<br>7,04  |                 |
| 252 | 600   | FRASCO | SORO FISIOLOGICO 0,9%<br>1000ML BOLSA (CLORETO<br>DE SÓDIO)     | HALEX ISTAR | R\$<br>12,80 | 7.680,00        |
| 253 | 3.450 | FRASCO | SORO FISIOLOGICO 0,9%<br>250ML                                  | FARMACE     | R\$<br>5,12  | 17.664,00       |
| 254 | 6.000 | FR     | SORO FISIOLOGICO 0,9%<br>500ML                                  | HALEX ISTAR | R\$<br>6,14  | 36.840,00       |
| 257 | 315   | AMP    | SULFATO DE MAGNESIO<br>50% AMP 10ML                             | HALEX ISTAR | R\$<br>6,81  | 2.145,15        |
| 258 | 75    | AMP    | SUXAMETONIO 100MG   | BLAU        | R\$          | R\$             |





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |       |       |   |            | 28,50       | 2.137,50        |
|-----|-------|-------|---|------------|-------------|-----------------|
| 263 | 99    | FR    | ACIDO VALPROICO<br>250MG XPE 100ML                              | HIPOLABOR  | R\$<br>5,50 | R\$<br>544,50   |
| 265 | 2.250 | СОМ   | ALPRAZOLAM COMP DE 0,25MG                                       | GERMED     | R\$<br>0,19 | R\$<br>427,50   |
| 266 | 2.250 | СОМ   | ALPRAZOLAM COMP DE 0,5MG  | E.M.S      | R\$<br>0,08 | R\$             |
| 268 | 3.000 | СОМ   | ALPRAZOLAM COMP DE 2,0MG  | E.M.S      | R\$<br>0,15 | R\$<br>450,00   |
| 269 | 3.750 | COM   | AMITRIPTILINA COMP DE 25MG                                      | TEUTO      | R\$<br>0,06 | R\$<br>225,00   |
| 271 | 5.250 | COM   | BIPERIDENO COMP DE<br>2MG                                       | CRISTALIA  | R\$<br>0,36 | R\$<br>1.890,00 |
| 276 | 2.100 | COM   | CARBONATO DE LITIO<br>COMP DE 300MG                             | CRISTALIA  | R\$<br>0,28 | R\$<br>588,00   |
| 281 | 2.415 | COM   | CLONAZEPAM COMP DE 0,5MG  | GEOLAB     | R\$<br>0,06 | R\$<br>144,90   |
| 283 | 150   | FR    | CLONAZEPAM 2,5MG/ML<br>FR GOTAS 20ML                            | GEOLAB     | R\$<br>2,62 | 25 43 153       |
| 285 | 1.800 | СОМ   | CLORPROMAZINA COMP<br>DE 25MG                                   | CRISTALIA  | R\$<br>0,37 | R\$             |
| 286 | 180   | AMP   | CLORPROMAZINA<br>25MG/5ML AMP 5ML                               | CRISTALIA  | R\$<br>2,10 | R\$<br>378,00   |
| 288 | 7.500 | COM   | DIAZEPAM COMP DE<br>10MG  | SANTISA    | R\$<br>0,11 | R\$<br>825,00   |
| 289 | 5.617 | СОМ   | DIAZEPAM COMP DE 5MG  | SANTISA    | R\$<br>0,05 | R\$<br>280,85   |
| 293 | 4.410 | COM   | FENOBARBITAL COMP DE 100MG                                      | U. QUIMICA | R\$<br>0,15 |                 |
| 296 | 42    | AMP   | FENTANILA 78,5MCG AMP<br>2ML A1 (50MCG)                         | HIPOLABOR  | R\$<br>2,82 | R\$<br>118,44   |
| 298 | 1.942 | COM   | FLUOXETINA COMP DE 20MG   | TEUTO      | R\$<br>0,12 | R\$<br>233,04   |
| 299 | 30    | CAIXA | HALO DECANOATO<br>70,52MG/ML(50MG/ML)1ML<br>CAIXA COM 5 AMPOLAS | U. QUÍMICA | R\$<br>6,43 |                 |
| 302 | 2.520 | СОМ   | HALOPERIDOL COMP DE<br>5MG                                      | U. QUIMICA |             | R\$<br>453,60   |
| 303 | 420   | AMP   | HALOPERIDOL 5MG/ML<br>AMP 1ML                                   | U. QUIMICA | R\$<br>2,00 | R\$<br>840,00   |
| 307 | 21    | UND   | LEVOMEPROMAZINA SOL   | CRISTALIA  | R\$         | R\$             |





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |       |      | 4% FR 20ML  | 01-21      | 14.76        | 309,96   |
|-----|-------|------|---|------------|--------------|--|
| 310 | 105   | AMP  | MIDAZOLAM 5MG/ML AMP<br>10ML                                      | U. QUIMICA | R\$          |  |
| 311 | 150   | AMP  | MIDAZOLAM 5MG/ML AMP<br>3ML                                       | HIPOLABOR  | R\$          |  |
| 313 | 150   | AMP  | MORFINA 0,2MG/ML AMP<br>1ML                                       | U. QUIMICA | R\$          | R\$<br>663,00  |
| 315 | 750   | СОМ  | NORTRIPTILINA COMP DE 25MG  | EUROFARMA  | R\$          |  |
| 320 | 315   | COM  | PAROXETINA COMP DE 20MG   | CIMED      | R\$          | R\$<br>75,60   |
| 321 | 150   | AMP  | PETIDINA 50MG/ML AMP<br>2ML                                       | U. QUIMICA | R\$          |  |
| 322 | 450   | COM  | PREGABALINA COMP DE 75MG  | TEUTO      | R\$          |  |
| 323 | 90    | AMP  | PROPOFOL 10MG 20ML<br>AMP   | CRISTALIA  | R\$          | R\$<br>961,20  |
| 325 | 1.312 | COM  | RISPERIDONA COMP DE<br>1MG  | GEOLAB     | R\$          |  |
| 328 | 735   | COM  | RISPERIDONA COMP DE 3MG   | PRATI      | R\$          | R\$<br>169,05  |
| 331 | 600   | COM  | TOPIRAMATO COMP DE 25MG   | E.M.S      | R\$<br>0,23  | R\$  |
| 332 | 600   | СОМ  | TOPIRAMATO COMP DE 50MG   | E.M.S      | R\$<br>0,29  | R\$  |
| 333 | 262   | AMP  | TRAMADOL 100MG AMP<br>2ML   | TEUTO      | R\$<br>1,88  | R\$  |
| 337 | 60    | PCT  | ABSORVENTE<br>HOSPITALAR<br>P/INCONTINÊNCIA PCT<br>COM 8 UNIDADES | GERIAMAX   |              | 313,20   |
| 358 | 225   | ROLO | ALGODÃO HIDRÓFILO<br>500G ROLO                                    | NATHY      | R\$<br>13,85 | 3.116,25   |
| 360 | 30    | PCT  | ALGODÃO ORTOPEDICO<br>12CMX1M C/12 ROL                            | ORTOFEN    | R\$<br>7,49  | The state of the s |
| 361 | 30    | UND  | ALMONTOLIA PLAST<br>(ÂMBAR/TRANSP.), CAP.<br>250ML BICO RETO      | PROCARE    | R\$<br>4,35  |  |
| 362 | 30    | UND  | ALMONTOLIA PLAST<br>(ÂMBAR/TRANSP.), CAP.<br>500ML BICO RETO      | J.PROLAB   | R\$<br>7,39  |  |





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |     |       | CINPJ: 01.013.930/00   | 01-21        |              |  |
|-----|-----|-------|--|--------------|--------------|--|
| 368 | 420 | PCT   | ATADURA DE CREPE C,<br>ALGODÃO,NÃO ESTÉRIL,<br>PCT C/12 ROL                            | LUDAN YORK   | R\$<br>4,92  | R\$<br>2.066,40  |
| 369 | 420 | PCT   | ATADURA DE CREPE<br>10CM X 3M, 13 FIOS,<br>ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL,<br>PCT C/12 ROL       | LUDAN YORK   | R\$<br>4,92  | R\$<br>2.066,40  |
| 373 | 441 | PCT   | ATADURA DE CREPE<br>20CM X 3M, 09 FIOS,<br>ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL,<br>PCT C/12 ROL       | ORTOFEN      | R\$<br>8,61  | R\$<br>3.797,01  |
| 378 | 75  | PCT   | AVENTAL CAPOTE 1,40 X<br>1,00 30GR C/10  | BELIFE       | R\$<br>17,79 |  |
| 382 | 105 | PCT   | BOLSA PARA<br>COLOSTOMIA 30MM  | MEDSONDA     | R\$          |  |
| 385 | 450 | UND   | CATETER JELCO 16   | INJEX        | R\$<br>0,55  | R\$<br>247,50  |
| 386 | 450 | UND   | CATETER JELCO 18   | INJEX        | R\$<br>0,55  |  |
| 387 | 450 | UND   | CATETER JELCO 20   | INJEX        | R\$<br>0,55  | R\$<br>247,50  |
| 389 | 450 | UND   | CATETER JELCO 24   | INJEX        | R\$<br>0,55  |  |
| 390 | 450 | UND   | CATETER P/OXIGENIO<br>TIPO TIPO ÓCULOS<br>ADULTO                                       | BIOSANI      | R\$<br>1,10  | R\$<br>495,00  |
| 404 | 180 | UND   | COLETOR URINA, DESC,<br>SISTEMA ABERTO,<br>1.200ML - TIPO GARRAFA<br>- S/ PRESERVATIVO | MEDSONDA     | R\$<br>4,19  | 754,20   |
| 406 | 21  | CAIXA | COTONETE (HASTER)<br>COM 75 UNIDADES   | NATHY        | R\$<br>2,39  |  |
| 407 | 420 | UND   | DISPOSITIVO CONEXÃO 2<br>VIAS - COM CORTA<br>FLUXO                                     | MEDSONDA     | R\$<br>0,74  |  |
| 411 | 180 | UND   | EQUIPO NUTRIÇÃO<br>ENTERAL   | TKL          | R\$<br>0,97  | The second secon |
| 413 | 840 | UND   | EQUIPO P/SORO<br>MICROGOTAS C/ INJETOR<br>LATERAL                                      | LABOR IMPORT | R\$<br>0,97  | R\$  |





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| 417 | 630 | UND   | FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA                | MAXICOR    | R\$<br>8,69   | 5.474,70      |
|-----|-----|-------|---|------------|---------------|---------------|
| 422 | 10  | UND   | ESTETOSCOPIO DUPLO  | ACCUMED    | R\$<br>19,74  | R\$<br>197,40 |
| 423 | 15  | LITRO | ETER SULFÚRICO FRA<br>C/1000ML (REMOVEX)  | VIC PHARMA | R\$<br>102,12 |               |
| 424 | 2   | CAIXA | FILME P/RAIO X 18X24<br>CAIXA C/100 UNID  | AGFA       | R\$           |               |
| 425 | 2   | CAIXA | FILME P/RAIO X 24X30<br>CAIXA C/100 UNID  | FUJIFILM   | R\$           |               |
| 430 | 84  | ROLO  | FITA HOSPITALAR 19MM X 50M  | MASTERFIX  | R\$<br>4,35   | R\$           |
| 431 | 105 | ROLO  | FITA P/AUTOCLAVE, 19MM<br>X 30M   | MASTERFIX  | R\$           |               |
| 434 | 10  | UND   | FIXADOR P/ CITOLOGIA<br>100 ML  | CRAL       | R\$<br>8,22   | R\$           |
| 435 | 7   | FR    | FORMOL LIQUIDO 10%<br>1000ML  | PROC9      | R\$           |               |
| 440 | 30  | PCT   | FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/7 UNID                                       | PANDA      | R\$<br>9,78   | R\$           |
| 442 | 225 | FR    | FRASCO P/ NUTRIÇÃO<br>ENTERAL 500 ML  | NUTRIMED   | R\$<br>2,15   | R\$           |
| 444 | 126 | PCT   | GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS<br>7,5 X 7,5CM PCT C/500<br>UNID                         | AMED       | R\$<br>24,22  | R\$           |
| 447 | 31  | PCT   | GAZE EM ROLO<br>91CMX91M 9 FIOS<br>(QUEIJO)                                     | ORTOFEN    | R\$<br>21,77  |               |
| 448 | 18  | LITRO | GEL<br>P/ELETROCARDIOGRAMA<br>1000G - ECG                                       | MULTIGEL   | R\$<br>6,40   |               |
| 451 | 12  | LITRO | HIPOCLORITO DE SÓDIO<br>(CLORO RIO) 1% 1.000 ML<br>(DESINFETANTE<br>HOSPITALAR) | RIOQUIMICA | R\$<br>12,67  |               |
| 452 | 21  | UNID  | MASCARA P/INALAÇÃO<br>ADULTO  | FOYOMED    | R\$<br>9,68   | R\$<br>203,28 |
| 453 | 21  | UNID  | MASCARA P/INALAÇÃO<br>INFANTIL  | FOYOMED    | R\$           |               |





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |       |       | CNPJ: 01.613.956/00  | 001-21       |               |                 |
|-----|-------|-------|--|--------------|---------------|-----------------|
| 454 | 300   | KIT   | PAPANICOLAU TAM. "G"<br>NÃO ESTERIL  | CRAL         | R\$<br>3,08   | R\$<br>924,00   |
| 459 | 22    | CAIXA | LAMINA P/BISTURI 24<br>CAIXA C/100 UNID - AÇO<br>CARBONO                             | MEDIX        | R\$<br>23,42  | R\$<br>515,24   |
| 461 | 7     | UND   | LANTERNA PEQUENA<br>P/EXAME CLÍNICO - LED  | BIOLAND      | R\$<br>16,09  | R\$<br>112,63   |
| 463 | 1.350 | PAR   | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTÉRIL 7,0 PAR  | ABL          | R\$<br>1,16   | R\$<br>1.566,00 |
| 470 | 450   | CAIXA | LUVA DE PROCEDIMENTO<br>PEQUENA CAIXA C/100<br>UNID                                  | MEDIX        | R\$<br>12,80  | R\$<br>5.760,00 |
| 472 | 147   | CAIXA | MASCARA DESC TRIPLA<br>CAIXA C/50 UNID C/<br>ELASTICO                                | MEDICAL KDU  | R\$<br>3,84   | R\$<br>564,48   |
| 473 | 3     | UND   | MASCARA PARA<br>RESSUSCITADOR<br>INFANTIL N° 2 (SILICONE)                            | PROTEC       | R\$<br>62,80  | R\$<br>188,40   |
| 474 | 3     | UND   | MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL Nº 0 (SILICONE)                                  | PROTEC       | R\$<br>62,80  | R\$<br>188,40   |
| 475 | 45    | UND   | MONITOR GLICEMIA   | ON CALL PLUS | R\$<br>48,64  | R\$<br>2.188,80 |
| 487 | 9     | ROLO  | PAPEL GRAU CIRÚRGICO<br>ROLO 250 MM X 100 M  | INJEX        | R\$<br>100,90 |                 |
| 491 | 75    | ROLO  | PAPEL LENÇOL 70CM<br>X50M NATURAL  | PETALAS      | R\$<br>8,60   |                 |
| 499 | 94    | UND   | PULSEIRA DE<br>IDENTIFICAÇÃO ADULTO  | WILTEX       | R\$<br>0,71   | E28             |
| 502 | 1     | GALÃO | REVELADOR<br>RADIOLÓGICO PARA<br>PROCESSAMENTO<br>AUTOMÁTICO RAIOS-X 38<br>P/ LITROS | IBF          | R\$<br>558,08 |                 |
| 504 | 52    | PCT   | SAPATILHA DESC<br>BRANCA PCT C/100 UNID<br>GR 20 - PROPÉ                             | BELIFE       | R\$<br>8,34   | 433,68          |
| 505 | 1.800 | UND   | SCALP 19G  | TKL          | R\$<br>0,20   | 360,00          |
| 507 | 1.800 | UND   | SCALP 23G  | TKL          | R\$           | R\$             |





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |        |     |   |            | 0,20        | 360,00        |
|-----|--------|-----|---|------------|-------------|---------------|
| 508 | 1.800  | UND | SCALP 25G                                 | TKL        | R\$<br>0.20 | R\$<br>360,00 |
| 510 | 21.000 | UND | SERINGA DE 01ML<br>C/AGULHA 13X4,5        | SR         | R\$         |               |
| 514 | 22.500 | UND | SERINGA DE 05ML<br>C/AGULHA 25X07         | SR         | R\$         |               |
| 515 | 21.000 | UND | SERINGA DE 05ML, SEM<br>AGULHA            | DESCARPACK | R\$<br>0,13 | R\$           |
| 518 | 12.000 | UND | SERINGA DE 20ML<br>C/AGULHA 20X07         | DESCARPACK | R\$         |               |
| 522 | 90     | UND | SONDA ENDOTRAQUEAL<br>4.0 C/BALÃO         | WELL LEAD  | R\$<br>3,83 | R\$           |
| 525 | 90     | UND | SONDA ENDOTRAQUEAL<br>6.0 C/BALÃO         | SEVEN CARE | R\$<br>2,83 | R\$           |
| 527 | 90     | UND | SONDA ENDOTRAQUEAL<br>8.0 C/BALÃO         | WELL LEAD  | R\$<br>3,83 | R\$           |
| 531 | 90     | UND | SONDA FOLLEY 2V Nº 14<br>C/BALÃO (DEMORA) | TKL        | R\$<br>2,41 | R\$           |
| 533 | 90     | UND | SONDA FOLLEY 2V N° 18<br>C/BALÃO (DEMORA) | TKL        | R\$<br>2,41 | R\$<br>216,90 |
| 535 | 90     | UND | SONDA FOLLEY 2V N° 22<br>C/BALÃO (DEMORA) | TKL        | R\$<br>2,41 |               |
| 536 | 90     | UND | SONDA FOLLEY 2V N° 24<br>C/BALÃO (DEMORA) | TKL        | R\$<br>2,41 |               |
| 539 | 90     | UND | SONDA GÁSTRICA DE<br>LEVINE Nº 10         | SOLIDOR    | R\$<br>1,72 | R\$           |
| 546 | 75     | UND | SONDA NASOGÁSTRICA<br>LONGA Nº 06         | MEDSONDA   | R\$<br>1,02 |               |
| 547 | 75     | UND | SONDA NASOGÁSTRICA<br>LONGA Nº 08         | MEDSONDA   | R\$<br>1,02 |               |
| 549 | 75     | UND | SONDA NASOGÁSTRICA<br>LONGA Nº 14         | MEDSONDA   | R\$<br>1,02 |               |
| 554 | 75     | UND | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 14       | MEDSONDA   | R\$<br>0,74 | R\$           |
| 557 | 75     | UND | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 20       | MEDSONDA   | R\$<br>1,25 | R\$<br>93,75  |
| 560 | 75     | UND | SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)              | MEDIX      | R\$<br>0,64 | R\$           |
| 561 | 75     | UND | SONDA URETRAL Nº 08<br>(ALÍVIO)           | MEDIX      | R\$         |               |





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| 562 | 75  | UND     | SONDA URETRAL № 10                                   | MEDIX       |               | R\$             |
|-----|-----|---------|--|-------------|---------------|-----------------|
|     |     |         | (ALÍVIO)<br>SONDA URETRAL Nº 16                      |             | 0,64<br>R\$   | 48,00<br>R\$    |
| 565 | 75  | UND     | (ALÍVIO)   | MEDIX       |               | 88,50           |
| 567 | 75  | UND     | SONDA URETRAL Nº 20<br>(ALÍVIO)                      | MEDIX       |               | 48,00           |
| 573 | 45  | BISNAGA |  | RIO QUIMICA | R\$<br>6,91   | 1               |
| 596 | 7   | FR      | CLORHEXIDINA 0,12%<br>1000ML SOL P/BOC               | RIO QUIMICA |               | R\$<br>163,94   |
| 599 | 367 | UND     | CREME DENTAL, 50G.,<br>EMBALADOS<br>INDIVIDUALMENTE. | FREEDENT    | R\$<br>2,82   |                 |
| 600 | 15  | UND     | ENXAGUATÓRIO BUCAL,<br>250ML (ENXAGUANTE)            | RIO QUIMICA |               | 351,30          |
| 608 | 21  | UND     | ESPELHO ODONT. N 03                                  | IODONTO SUL |               | 128,94          |
| 612 | 31  | UND     | FITA P/ AUTOCLAVE 19 X<br>30                         | MASTERFIX   | R\$<br>3,87   |                 |
| 622 | 42  | PCT     | GORRO, COM TIRAS<br>PACOTE C/100 UNIDADES            | MEDIX       |               | R\$<br>301,14   |
| 625 | 5   | CAIXA   | GUTTA PERCHA C6 35<br>120UN (CONE)                   | DIADENT     |               | R\$<br>214,40   |
| 634 | 2   | FR      | ISOLANTE ISOCRIL<br>1000ML                           | DMR         | R\$           | R\$<br>80,80    |
| 637 | 7   | PCT     | LÂMINA DE BISTURI,<br>12CM. C/ 50 UNIDADES           | MEDIX       | R\$<br>25,47  | R\$<br>178,29   |
| 638 | 7   | PCT     | LÂMINA DE BISTURI,<br>15CM C/ 50 UNIDADES            | MEDIX       | R\$<br>25,47  |                 |
| 642 | 3   | UND     | LIMALHA CAPSULAR 1<br>PORC. 50UN (ALLOY)             | SDI         | R\$<br>257,00 | R\$<br>771,00   |
| 658 | 7   | UND     | RESINA FILL MAGIC<br>ESMALTE A3,5 4G                 | VIGODENT    | R\$<br>40,10  | 280,70          |
| 660 | 9   | UND     | RESINA LLIS DA3 4GR                                  | FGM         | R\$<br>57,75  | 519,75          |
| 683 | 45  | CAIXA   | LAMINULAS P/<br>MICROSCOPIA 24X60MM                  | EXATA       | R\$<br>16,46  | 740,70          |
| 684 | 15  | UND     | PCR LATEX 2,5ML                                      | VIDA        | R\$<br>66,82  | R\$<br>1.002,30 |
| 685 | 15  | KIT     | PSA 20T  | BIOCON      | R\$           |                 |





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

#### SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

|     |     |     | CINFJ: 01.013.930/00                           | 01-21               | 2 0           |                 |
|-----|-----|-----|--|---------------------|---------------|-----------------|
| 687 | 15  | FR  | SORO ANTI-B                                    | EBRAM               | R\$<br>32,00  | R\$<br>480,00   |
| 688 | 15  | FR  | SORO CONTROLE RH                               | EBRAM               | R\$<br>44,90  | R\$<br>673,50   |
| 690 | 75  | PCT | TUBO CAPILAR SEM<br>HEPARINA c/500<br>UNIDADES | CRAL                | R\$<br>49,52  | R\$<br>3.714,00 |
| 693 | 300 | UND | TUBO VACUO 4ML TAMPA<br>ROXA EDTA K3           | FIRSTLAB            | R\$<br>0,83   | R\$<br>249,00   |
| 697 | 15  | FR  | ACIDO URICO<br>MONOREAGENTE                    | BIOCLIN             | R\$<br>130,00 | R\$             |
| 703 | 15  | KIT | COLESTEROL HDL –<br>PRECIPITANTE               | LABTEST             | R\$<br>150,92 | R\$             |
| 707 | 7   | FR  | ÉTER ETÍLICO 50%<br>COMERCIAL 1,000 ML         | EXODO<br>CIENTIFICA | R\$<br>156,68 | R\$             |
| 711 | 15  | KIT | HCV TESTE RÁPIDO<br>MÍNIMO 20 TESTES           | LABTEST             | R\$<br>116,00 | R\$<br>1.740,00 |
| 717 | 15  | KIT | UREIA UV 200ML                                 | BIOCLIN             | R\$<br>210,00 | R\$<br>3.150,00 |
| 718 | 30  | KIT | VDRL – ANTÍGENO<br>PRONTO (PRONTO PARA<br>USO) | QUIBASA             | R\$<br>108,00 | R\$<br>3.240,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 583.307,84 (quinhentos e oitenta e três mil trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)

- 2.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.3.1 O Termo de Referência;
- 2.3.2 O Edital da Licitação;
- 2.3.3 A Proposta do contratado;
- 2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2025 contados assinatura do contrato, ou documento equivalente.
- 2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

#### SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 583.307,84 (quinhentos e oitenta e três mil trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, sendo atualizados de acordo com a Tabela da ANP.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/02/2025 (DD/MM/AAAA).
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

**VDI** 

VA = ----- X INF, onde:

INI





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATARIA MUNICIPAL DE SAUL

CNPJ: 01.613.956/0001-21

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:
- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

#### SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.
- 8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
- 9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

#### SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos:
- 9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

#### SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos produtos entregues.
- 9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da entrega dos produtos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

#### SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

#### SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).





#### Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida <u>Lei (art. 159)</u>.
- 11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.13As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21.</u>





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

#### SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

11.14Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3 Indenizações e multas.





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CNDL 04 (42 05 ( 10004 04

CNPJ: 01.613.956/0001-21

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na <u>Lei</u> nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei</u> nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

#### SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021,</u> bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011,</u> c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.</u>

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Água Branca - (MA), 10 de março de 2025.

#### Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

Secretaria Municipal de Saúde Sra. Erika Lopes Freire RG nº 0194734820022 SSP/MA CPF nº 026.313.223-47 Contratante

Francisco Das Chagas Assinado de forma digital por Francisco Das Chagas Silveira Silveira da Silva da Silva Junior:00350946302 Dados: 2025.03.10 10:23:45 -03'00'

#### MAIS SAUDE EIRELI

CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82
Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior
RG nº 2.297.364 – SSP – PI
CPF nº 003.509.463-02
Contratada

Testemunhas:

Nome: (16801 1/1868 CHUCKA CPF nº 619-274-463-76

Nome: Tais Alues de libro CPF nº 61114808393





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.613.956/0001-21

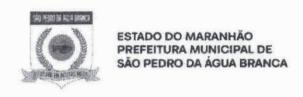
#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-2

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, correlatos e produtos medico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 583.307,84 (quinhentos e oitenta e três mil trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**; INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; **Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE**; **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**; PARTES: secretaria municipal de Saúde, representada pela Sra. Erika Lopes Freire, pela CONTRATANTE, e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, Representante Legal da empresa MAIS SAÚDE EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de até 31 de Dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

São Pedro da Água Branca - MA, 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca Secretaria Municipal de Saúde Sra. Erika Lopes Freire RG nº 0194734820022 SSP/MA

CPF nº 026.313.223-47





PORTARIA Nº 022/2025 - GAB/PREFEITO

DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. IDECLEY MONTEIRO DE SOUSA, brasileiro, portador do RG nº. 018463362001-9 SSP/MA e do CPF nº. 017.381.243-04, para o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura municipal de São Pedro da Água Branca/MA, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

# SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA O FUTURO EM NOSSAS MAOS

#### ESTADO DO MARANHÃO

# SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017

Quinta, 13 de março de 2025 | VOL: 8 | № 920 | ISSN 2965-4734



# Índice

| Secretaria de Saúde                        | 2 |
|--|---|
| AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO               | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-1 | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-2 | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-3 | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO N° 20250210CR0012025-4 | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-5 |   |



#### Quinta, 13 de março de 2025 VOL: 8 | Nº 920 ISSN 2965-4734

#### Secretaria de Saúde

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-1 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-1 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, correlatos e produtos medico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR TOTAL: R\$ 782.544,64 (setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; PARTES: secretaria municipal de Saúde, representada pela Sra. Erika Lopes Freire, pela CONTRATANTE, e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, Representante Legal da empresa MAIS SAÚDE EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de até 31 de Dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025. São Pedro da Água Branca - MA, 10 de março de 2025. Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Erika Lopes

> Publicado por: Creuza Nascimento da Silva Agente de Contratação Código identificador: btkpe0sczf20250313220345

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-2

Freire, RG nº 0194734820022 SSP/MA, CPF nº

EXTRATO DE CONTRATO N° 20250210CR0012025-2 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, correlatos e produtos medico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR TOTAL: R\$ 583.307,84 (quinhentos e oitenta e três mil trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos); INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0209 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 — MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 —

Material de Consumo; PARTES: secretaria municipal de Saúde, representada pela Sra. Erika Lopes Freire, pela CONTRATANTE, e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, Representante Legal da empresa MAIS SAÚDE EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de até 31 de Dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025. São Pedro da Água Branca – MA, 10 de março de 2025. Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Erika Lopes Freire, RG nº 0194734820022 SSP/MA, CPF nº 026.313.223-47

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: rxm2kbfpdvb20250313220308

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-3 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, correlatos e produtos medico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR TOTAL: R\$ 193.719,63 (cento e noventa e três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos); INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.301.0210.2042 - MANUTENÇÃO DO PAB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; PARTES: secretaria municipal de Saúde, representada pela Sra. Erika Lopes Freire, pela CONTRATANTE, e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, Representante Legal da empresa MAIS SAÚDE EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de até 31 de Dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025. São Pedro da Água Branca - MA, 10 de março de 2025. Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Erika Lopes Freire, RG nº 0194734820022 SSP/MA, CPF nº 026.313.223-47

> Publicado por: Creuza Nascimento da Silva Agente de Contratação Código identificador: kzj6mx7krgs20250313220325

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-4 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-4



026.313.223-47



#### SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# Quinta, 13 de março de 2025 VOL: 8 | Nº 920 ISSN 2965-4734

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, correlatos e produtos medico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR TOTAL: R\$ 193.719,63 (cento e noventa e três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos): INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.301.0210.2043 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; PARTES: secretaria municipal de Saúde, representada pela Sra. Erika Lopes Freire, pela CONTRATANTE, e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, Representante Legal da empresa MAIS SAÚDE EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de até 31 de Dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025. São Pedro da Água Branca - MA, 10 de março de 2025. Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Erika Lopes Freire, RG nº 0194734820022 SSP/MA, CPF nº 026.313.223-47

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: mlv7pbmvwz20250313220338

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210CR0012025-5 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, correlatos e produtos medico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. VALOR TOTAL: R\$ 193.719,63 (cento e noventa e três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos); INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2044 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo; PARTES: secretaria municipal de Saúde, representada pela Sra. Erika Lopes Freire, pela CONTRATANTE, e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, Representante Legal da empresa MAIS SAÚDE EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de até 31 de Dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025. São Pedro da Água

Branca – MA, 10 de março de 2025. Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Erika Lopes Freire, RG nº 0194734820022 SSP/MA, CPF nº 026.313.223-47

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: aec7a83rqe20250313220352



Quinta, 13 de março de 2025 VOL: 8 | Nº 920

ISSN 2965-4734

# Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA Cep: 65920-000

> Samuel Kesley Ribeiro de Souza Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU= Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA:01613956000121 Data: 13/03/2025

